



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**EDITAL Nº 12/2019 - ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-  
COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA -  
NEAD/UFERSA**

A Comissão Eleitoral instituída pela **Portaria UFERSA/PROGRAD Nº 190/2019**, de **11 de Novembro de 2019**, no uso de suas atribuições legais, convoca os docentes e discentes do **Curso de Licenciatura em Física, modalidade a distância**, para participarem da eleição de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, a se realizar em **22 de Novembro de 2019 (sexta-feira)**, das **8 h 00 min às 18 h 00 min**, de forma eletrônica no ambiente Moodle, na Sala de Coordenação, de forma secreta e individual. Somente o votante devidamente credenciado terá acesso e com total garantia do sigilo do seu voto

### **1. Dos Critérios para Eleição**

Os critérios para esta eleição obedecerão ao Regimento Geral da UFERSA. O(A) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de **Licenciatura em Física a Distância da UFERSA** serão eleitos, simultaneamente, pelos docentes efetivos que lecionam disciplinas para o Curso de graduação em **Licenciatura em Física a Distância da UFERSA** e pelos discentes regularmente matriculados no referido curso.

### **2. Dos Critérios para Candidatura**

Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-coordenador de curso de graduação, professores do quadro permanente da UFERSA, estando em regime de dedicação exclusiva, e apresentando formação acadêmica no curso ou em

área afim, na forma estabelecida no Regimento, conforme redação dada pelo art. 74 do estatuto da UFERSA.

### **3. Do Registro de Candidaturas**

Serão registradas chapas compostas pelos nomes dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) do Curso de **Licenciatura em Física a Distância da UFERSA**, que, para efeito de votação, serão identificados por números.

### **4. Das Inscrições**

As solicitações de inscrição dos candidatos para as funções de Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso em apreço serão efetuadas mediante preenchimento e entrega de Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <<https://nead.ufersa.edu.br/2019/11/13/edital-012-2019-eleicao-da-coordenacao-do-curso-de-licenciatura-em-fisica/>>. O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição na Secretaria do NEaD devidamente assinada.

As inscrições só poderão ser efetuadas entre as **8 h 00 min** do dia 18 de Novembro até as **23 h 59 min** do dia 19 de Novembro de 2019, observado o horário de Natal/RN.

### **5. Homologação do Registro de Candidaturas**

As Chapas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, na sala **06 do Bloco de Sala de Docentes do CCEN**, da UFERSA (câmpus **Leste - Mossoró**), após o encerramento das inscrições.

### **6. Do Sorteio das Chapas**

Após a homologação do registro de candidaturas haverá um sorteio dentre as candidaturas homologadas para atribuir números às chapas, que será realizado na sala **06 do Bloco de Sala de Docentes do CCEN, da UFERSA (câmpus Leste – Mossoró)**.

### **7. Do Direito de Votar**

Estará apto a votar nesta eleição o docente permanente que leciona disciplinas

para o Curso de **Licenciatura em Física a Distância da UFERSA** e os discentes regularmente matriculados neste Curso.

Será exigida a apresentação de documento de identificação do docente e do discente na página do Moodle para liberação ao sistema de votação, ficando cada docente/discente com direito a um único acesso ao ambiente de votação.

## **8. Da Disposição dos Candidatos**

Os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado para o bom andamento de todo o processo eleitoral, respeitando direitos e cumprindo com seus deveres e obrigações.

## **9. Da Apuração e Contagem dos Votos**

Após o encerramento das eleições, será iniciada a contagem dos votos no próprio local da votação.

## **10. Da Proclamação dos Eleitos**

Serão proclamados eleitos, Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso **Licenciatura em Física a Distância da UFERSA**, aqueles que obtiverem maioria simples de votos, atribuindo-se o peso de 70% (setenta por cento) para manifestação docente (Regimento Geral da UFERSA) e 30% (trinta por cento) para manifestação discente.

MOSSORÓ - RN, 13 de **NOVEMBRO** de 2019.

---

**Júlio Cesar Pereira Barbosa**

Presidente da Comissão Eleitoral

---

**Erlania Lima de Oliveira**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

---

**Francisco Odolberto de Araújo**

Membro Suplente da Comissão Eleitoral